
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.558, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área necessária à implantação do projeto alça rodoviária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e com fundamento nos arts. 2º, 5º, "I", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente;

Considerando o interesse público no desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Pará e a necessidade de eliminar a descontinuidade das ligações rodoviárias na Região Metropolitana de Belém e facilitar o acesso ao restante do Estado, com especial realce para o Porto de Vila do Conde;

Considerando os estudos procedidos pela Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN, que indicaram a necessidade da integração rodoviária com o modal hidroviário, reduzindo expressivamente o tempo de percurso, mediante a construção de pontes sobre os Rios Guamá, Acará e Moju;

Considerando as decisões resultantes das Audiências Públicas realizadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, sob orientação da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias de domínio particular, nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Acará, Barcarena, Moju e Bujaru, inseridos nas áreas especificadas no Anexo deste Decreto, perfazendo área aproximada de 829 (oitocentos e vinte e nove) hectares, destinados à implantação de rodovias para integração rodoviária paraense, consoante Projeto Alça Rodoviária.

Art.2º A largura da faixa de domínio da Alça Rodoviária será de 60 metros, com 30 metros para cada lado do eixo da rodovia. Nas interseções, será preservada a distância mínima de 10,60 metros entre os bordos externos das pistas de concordância e o limite da faixa de domínio. As curvas de concordância entre os alinhamentos terão raios de acordo com as normas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER para o projeto de estradas de rodagem. As coordenadas UTM, constantes do memorial descritivo anexo a este Decreto, foram obtidas, cartograficamente, no levantamento aerofotogramétrico da Área Metropolitana de Belém, nas cartas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e da Diretoria do Serviço Geográfico do Ministério do Exército, relativas à região atravessada.

Art.3º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art.4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art.1º deste Decreto, nas esferas administrativas, com a colaboração da Secretaria Executiva de Estado de Transportes, e judicial.

Parágrafo único. A avaliação do imóvel fica sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Transportes.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.425, DE 29/03/01.

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.558, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

A integração objetivada tem início no Bairro do Distrito Industrial de Ananindeua, trecho C.D.I./BR-316, entroncamento com Avenida Zacarias de Assunção, estação PI- 4, ponto de coordenadas UTM E=793.403,895, N=9.850.522,78. Este trecho faz parte do Conjunto Residencial Geraldo Palmeira, denominado PA-150, integrante da Alça Rodoviária.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI-4/PI-3	879,05m	Az=174°00'10"
PI-3/PI-2	446,39m	Az=172°00'51"
PI-2/PI-1A	281,3m	Az=175°05'05"

Na estação PI-2A, ponto de coordenadas UTM E=793.557,756, N=9.849.106,424 e entroncamento do eixo da PA-150/Avenida Independência, será construída uma rótula, com raio de 64,00 metros, no eixo da Avenida Independência, com ramificações para o Distrito Industrial de Ananindeua e BR-316, cujas coordenadas UTM são E=793.500,965 N=9.849.231,375. Na estação PI-0, ponto de coordenadas UTM E=793.581,859, N=9.848.926,152, entroncamento da BR-316/PA-150, será construído um viaduto.

Os segmentos a implantar no trecho BR-316/Rio Guamá da Alça Rodoviária são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI-0/PI-1	1.084,04m	Az=175°06'21"
PI-1/PI-1A	476,29m	Az=155°42'20"

Na estação PI-1A, ponto de coordenadas UTM E=793.870,299, N=9.847.411,951, tem-se o início da variante do Templo de Santo Honofre e Exu. Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI-1A/PI-1B	244,16m	Az=165°10'06"
PI-1B/PI-1C	244,16m	Az=146°14'35"
PI-1C/PI-2'	2.278,81m	Az=155°42'49"

Na estação PI-2', ponto de coordenadas UTM E=795.005,740, N=9.844.895,788, tem-se o início da variante da Comunidade do Abacatal. Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI-2'/PI-2A	1.230,60m	Az=136°29'13"
PI-2A/PI-2B	1.208,01m	Az=115°47'37"
PI-2B/PI-2C	1.737,53m	Az=163°49'24"

No PI-2C termina a variante da Comunidade do Abacatal.

Segue um trecho intermediário, com os seguintes dados:

PI-2C/PI-2D	916,81m	Az=91°31'01"
-------------	---------	--------------

Na estação PI-2D, ponto de coordenadas UTM E=798.341,254, N=9.841.784,689, tem-se o início da variante do Engenho de Maré e Rio Uriboça. Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI-2D/PI-2E	702,52m	Az=145°35'28"
-------------	---------	---------------

PI-2E/PI-3 1.977,92m Az=113°10'25"

No PI-3 termina a variante do Uriboca e começa a reta final até o Rio Guamá, conforme segue:

PI-3/S-02 2.277,05m Az=179°43'36"

Na estação S-02, ponto de coordenadas UTM E=800.567,446, N=9.838.149,711, tem-se a margem direita do Rio Guamá, cuja largura e azimuth são os seguintes:

S-02/E-00 1.844,82m Az=179°43'45"

Na estação E-00, ponto de coordenadas UTM E=800.576,359, N=9.836.264,910, tem-se a margem esquerda do Rio Guamá.

E-00/ME-5A 440,30m Az=179°43'44"

Na estação ME-5a, ponto de coordenadas UTM E=800.578,442, N=9.835.824,615, tem-se o início do contorno dos brejos do Igarapé Samaumapara.

ME-5A/PI-3B 910,13m Az=195°30'53"

ME-3B/PI-3C 874,41m Az=182°21'00"

PI-3C/PI-3G 2.394,12m Az=168°29'37"

PI-3G/PI-3H 1.056,36m Az=182°20'31"

PI-3H/PI-3L 1.165,20m Az=199°57'28"

PI-3L/PI-3M 2.957,24m Az=182°06'22"

No PI 3M termina a variante dos Brejos do Igarapé Samaumapara.

Os segmentos a implantar acompanharam o traçado primitivo, com estações, distâncias e azimutes:

PI-3M/PI-4 340,51m Az=184°15'50"

PI-4/PI-5 6.016,64m Az=220°55'02"

PI-5/PI-6 6.493,80m Az=223°10'02"

PI-6/PI-7 4.827,50m Az=235°35'39"

PI-7/M.D.R.A.C 343,25m Az=231°58'39"

Na estação PI-8, ponto de coordenadas UTM E=786.488,208 N=9.812.021,570, tem-se a Rótula do Jaguarí, para distribuição do tráfego destinado ao Porto de Vila do Conde, a Oeste, à PA-252, ao Sul, e à RM de Belém, ao Norte. Os segmentos a implantar a Oeste, rumo à PA-151 e ao Porto da Vila do Conde, correspondem às estações, distâncias e azimutes:

PI-8/MD. Rio Moju 1.579,37m Az=270°24'23"

MD/M.E 730,79m Az=270°24'23"

ME/PI-8A 757,15m Az=275°24'12"

PI-8A/PI-9 4.299,36m Az=275°47'09"

PI-9/PI-10A 4.064,29m Az=282°16'28"

Na estação PI-8, ponto de coordenadas UTM E=786.488,208 N=9.812.021,570, tem-se a Rótula do Jaguarí, para distribuição do tráfego destinado ao Porto de Vila do Conde, a Oeste, à PA-252, ao Sul, e à RM de Belém, ao Norte. Os segmentos a implantar a Oeste, rumo à PA-151 e ao Porto da Vila do Conde, correspondem às estações, distâncias e azimutes:

PI-8/MD. Rio Moju 1.579,37m Az=270°24'23"

MD/M.E 730,79m Az=270°24'23"

ME/PI-8A 757,15m Az=270°24'12"

PI-8A/PI-9 4.299,36m Az=275°47'09"

PI-9/PI-10A 4.064,29m Az=282°16'28"

Na estação PI-10A, ponto de coordenadas UTM E=775.172,144 N=9.813.340,700, tem-se o início do Loteamento Guajarauna, implantado pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA:

PI-10A/PI 10B 4.736,06m Az=272°44'46"

PI-10B/PI 10C 1.231,84m Az=283°25'34"

PI-10C/PI 10D 636,25m Az=300°23'28"

Na estação PI-10D termina o Loteamento Guajaruna.

PI-10D/PI-11 4.064,32m Az=276°00'02"

PI-11/N-183 934,00m Az=303°13'29"

Na estação PI-12, ponto de coordenadas UTM E=763.871,148 N=9.815.112,139, está o entroncamento com a Rodovia PA-151.

LIGAÇÕES COMPLEMENTARES

1ª) Ligação Alça Rodoviária - PA-252

A partir da Rótula do Jaguarari, no PI-8, sai a ligação complementar para o sul do Pará, no traçado da PA-150 até a PA-252, no km 28 do trecho Acará-Moju.

Os segmentos a implantar são caracterizados pelas estações, distâncias e azimutes:

PI-8/PI-8B 668,05m Az=153°34'20"

PI-8B/PI-9B 3.423,37m Az=179°45'26,2"

PI-9B/PI-10B 4.291,62m Az=186°57'33,9"

PI-10B/PI-11B 12.168,18m Az=203°57'50,1"

PI-11B/PI-12B 10.407,33m Az=209°00'1'40,3"

No PI-12 será construída uma interseção, cujo vértice terá as seguintes coordenadas:

E=776.450,0155 N=9.783.449,9813.

2ª) Ligação Bujaru-Alça Rodoviária

Com os seguintes condicionantes:

Origem: km 5 da PA-140 (zero em Bujaru)

Destino: km 7,5 da Alça Rodoviária (zero no Rio Guamá)

O percurso aproveitará segmentos da Rede Rodoviária Municipal existente e terá extensão aproximada de 33km.

3ª) Variante do contorno da Cidade de Moju: tem início no eixo do canteiro central da Av. Principal, que coincide com a (PA-475-PA-150), em frente ao posto CODIPE, de coordenada UTM, E=748.289,054 N=9.879.542,708.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI-0/PI-1 814,518m Az=74°17'38"

PI-1/PI-2 997,189m Az=32°17'19"

PI-2/PI-3 806,132m Az=15°17'30"

PI-3/PI-4 908,186m Az=324°37'55"

PI-4/R1 106,270m Az=318°39'37"

Travessia do Rio Moju:

R1 / R2 639,912m Az=318°39'37"

R2 / P1 - 5 205,140m Az=318°39'37"

Na estação P1-5, ponto de coordenadas UTM E = 748.656,742

N = 9.792.833,664, tem-se a intercessão da variante da Cidade de Moju com a PA-252.

4ª) Novo acesso ao Porto da Vila do Conde, via PA-483.

Na estação P1-0, ponto de coordenadas UTM E = 751.723,059

N = 9.828.666,430, tem-se o canteiro central da Rua "C" do Distrito Industrial do Município de Barcarena, com eixo de uma faixa de terra localizado entre os terrenos das fábricas da ALBRAS e SOINCO, próximo a guarita principal da antiga Portobras.

Os segmentos a implantar são caracterizados, respectivamente, pelas estações, distâncias e azimutes:

PI-0 / PI-1 2.369,70m Az = 211°56'43"

Na estação PI-1, ponto de coordenadas UTM E = 750.469,233

N = 9.826.655.609, tem-se a intercessão da variante da Vila do Conde com a Rodovia PA-483.

DOE Nº 29.425, de 29/03/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ